



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

Fis.	010
Proc.	252/13
VISTO	

LEI Nº 2106, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao Orçamento do Município.

Autor : Órgão Executivo.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 86.400,00** (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) para as seguintes dotações no orçamento vigente:

DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR
04.01.01.13.392.0072.2077.3.3.90.30.00 Material de consumo	04	30.000,00
04.01.01.13.392.0072.2077.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04	50.000,00
04.01.01.13.392.0072.2077.3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	04	6.400,00
TOTAL		86.400,00

Art. 2º. O crédito adicional acima será coberto com recursos a que alude o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR
Excesso de Arrecadação – 16º Festival do Camarão	04	86.400,00
TOTAL		86.400,00

Art. 3º. Fica convalidado no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias a presente alteração orçamentária.

Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar no que for necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 23 de setembro de 2013.

CONFERIDO
04/10/13
Suaia

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

